



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Deliberação da Diretoria Executiva 54/2025 - AGEHAB

Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Documento (71596176) que encaminhou os autos à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SGE, para conhecimento e inclusão na Proposta de Pauta Deliberativa - PPD da matéria tratada pelo processo administrativo nº 202500031001376,

considerando o artigo 2º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás. e de acordo com a Lei Ordinária Estadual nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020, a partir do Exercício Social de 2021, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Goiás,

considerando a Lei nº 22.536 de 09 de Janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2024,

considerando que as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2024 da Agência Goiana de Habitação S.A. (AGEHAB) foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações, bem como com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e possuem efeitos normativos, e, no contexto deste relatório, são indicados como 'Pronunciamentos Técnicos do CPC'. Por outro lado, o termo 'Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)' abrange as Normas Técnicas Gerais (NBC TG), incluindo os Pronunciamentos Técnicos do CPC, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP),

considerando os aspectos legais Compete a Diretoria Executiva artigo 30 do Estatuto Social da AGEHAB XVIII. submeter a aprovação do Conselho de Administração, anualmente, o relatório de administração, integrado ou sustentabilidade e das demonstrações financeiras e contábeis, submetendo essas

últimas à análise prévia da Auditoria Independente, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário,

Considerando que as Demonstrações Financeiras é parte integrante do ANEXO II da Resolução Normativa nº 03/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual tendo como prazo até 10/05/2025 conforme Ofício Circular Nº 2/2025/CGE (69326170),

considerando que o Relatório Integrado Anual - RIA 2024 - (71650045) da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB foi devidamente apreciadas por este colegiado, em 10 e março de 2025, tendo sido aprovadas por unanimidade nos termos da Ata 78<sup>a</sup> (Septuagésima Oitava) da reunião Extraordinária da Diretoria Executiva 71612581, processo SEI nº 202500031001836, em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso IX, da Lei 13.303/2016,

considerando que a Diretoria Executiva, conforme consta da Ata da Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária (71612581) ocorrida no dia 10 de março de 2025, deliberou por unanimidade pela aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2024 da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB,

considerando que, diante da análise e aprovação da matéria pela Diretoria Executiva, compete ao Diretor-Presidente - nos termos previstos no inciso VII do Art. 31 do Estatuto Social da AGEHAB - expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram.

**DELIBERA** o seguinte:

**Art. 1º APROVA** as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2024 da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB que compõem Balanço Patrimonial (BP)(71010943), Demonstração das Mutações do Patrimonial Líquido (DMPL) (71011710), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) (71012981), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (71013761), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) (71013914), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) (71014001) e Notas Explicativas (71036201)

**Art. 2º. ENCAMINHAR** à Gerência Administrativa dos Colegiados para conhecimento e providências

**Art. 3º** Esta deliberação tem efeito a partir da data da aprovação.

Goiânia, 11 de março de 2024

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, Presidente**, em 10/03/2025, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71652542** e o código CRC **B9CEB1AA**.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-061 - (62)3096-5001.



Referência: Processo nº 202500031001376



SEI 71652542